

**LEI Nº 1409/98
DE 26 DE JUNHO DE 1998.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SANTA
BÁRBARA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Santuário Santa Bárbara”, com sede à Rua Quarenta e Um, nº 508, Bairro Vera Cruz, João Monlevade-Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE JUNHO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO